

24 dep. 17
25 dep. 17
26 dep. 17
27 dep. 17

CEDI - P. L. B.
DATA 17/06/93
COD. 9BD 93A1

CARTA DE RORAIMA

Mescla histórica de heróicos pioneiros, migrantes oriundos de todos os Estados do País, e de nativos de várias tribos que habitam o Extremo-Norte da Amazônia, fator gerador de uma interação pacífica, o Povo de Roraima, defensor intransigente do sentimento de brasiliidade, alma da Nação, num momento em que proliferam os movimentos separatistas, ameaçadores da unidade nacional, esclarece à Pátria:

I - A demarcação exacerbada de terras indígenas, obedecendo ao critério de áreas contínuas sem levar em conta estudos sócio-econômicos que definam sua importância para a convivência pacífica na região, interrompe um processo de miscigenação, base de formação da raça brasileira, portanto fenômeno comum no interior do País;

II - Os índios estão sendo utilizados como massa de manobras para servir a grupos cujos interesses atentam contra a Pátria e seu Povo;

III - O Estado de Roraima, última fronteira agropecuária e mineral do Brasil, com 230 mil quilômetros quadrados, já tem seu território quase todo interditado pela União, que praticamente o reservou para áreas indígenas demarcadas ou pretendidas e reservas florestais e parques nacionais legalmente intocáveis;

IV - A ameaça de expulsão dos fazendeiros, especificamente das áreas São Marcos e Raposa/Serra do Sol, terras que ocupam há várias gerações, alimenta um clima de tensão que atinge também a maioria dos índios que, ao longo de décadas, vêm passando por um natural processo de aculturação, no qual a miscigenação é elemento principal para a integração pacífica e ordeira desses povos à sociedade envolvente;

9/2/93 / 10/2/93
9/3 abrindo

10/2/93 / 11/2/93
11/2/93 / 12/2/93
12/2/93 / 13/2/93
13/2/93 / 14/2/93
14/2/93 / 15/2/93
15/2/93 / 16/2/93
16/2/93 / 17/2/93
17/2/93 / 18/2/93
18/2/93 / 19/2/93
19/2/93 / 20/2/93
20/2/93 / 21/2/93
21/2/93 / 22/2/93
22/2/93 / 23/2/93
23/2/93 / 24/2/93
24/2/93 / 25/2/93
25/2/93 / 26/2/93
26/2/93 / 27/2/93
27/2/93 / 28/2/93
28/2/93 / 29/2/93
29/2/93 / 30/2/93
30/2/93 / 31/2/93
31/2/93 / 01/3/93
01/3/93 / 02/3/93
02/3/93 / 03/3/93
03/3/93 / 04/3/93
04/3/93 / 05/3/93
05/3/93 / 06/3/93
06/3/93 / 07/3/93
07/3/93 / 08/3/93
08/3/93 / 09/3/93
09/3/93 / 10/3/93
10/3/93 / 11/3/93
11/3/93 / 12/3/93
12/3/93 / 13/3/93
13/3/93 / 14/3/93
14/3/93 / 15/3/93
15/3/93 / 16/3/93
16/3/93 / 17/3/93
17/3/93 / 18/3/93
18/3/93 / 19/3/93
19/3/93 / 20/3/93
20/3/93 / 21/3/93
21/3/93 / 22/3/93
22/3/93 / 23/3/93
23/3/93 / 24/3/93
24/3/93 / 25/3/93
25/3/93 / 26/3/93
26/3/93 / 27/3/93
27/3/93 / 28/3/93
28/3/93 / 29/3/93
29/3/93 / 30/3/93
30/3/93 / 31/3/93
31/3/93 / 01/4/93
01/4/93 / 02/4/93
02/4/93 / 03/4/93
03/4/93 / 04/4/93
04/4/93 / 05/4/93
05/4/93 / 06/4/93
06/4/93 / 07/4/93
07/4/93 / 08/4/93
08/4/93 / 09/4/93
09/4/93 / 10/4/93
10/4/93 / 11/4/93
11/4/93 / 12/4/93
12/4/93 / 13/4/93
13/4/93 / 14/4/93
14/4/93 / 15/4/93
15/4/93 / 16/4/93
16/4/93 / 17/4/93
17/4/93 / 18/4/93
18/4/93 / 19/4/93
19/4/93 / 20/4/93
20/4/93 / 21/4/93
21/4/93 / 22/4/93
22/4/93 / 23/4/93
23/4/93 / 24/4/93
24/4/93 / 25/4/93
25/4/93 / 26/4/93
26/4/93 / 27/4/93
27/4/93 / 28/4/93
28/4/93 / 29/4/93
29/4/93 / 30/4/93
30/4/93 / 31/4/93
31/4/93 / 01/5/93
01/5/93 / 02/5/93
02/5/93 / 03/5/93
03/5/93 / 04/5/93
04/5/93 / 05/5/93
05/5/93 / 06/5/93
06/5/93 / 07/5/93
07/5/93 / 08/5/93
08/5/93 / 09/5/93
09/5/93 / 10/5/93
10/5/93 / 11/5/93
11/5/93 / 12/5/93
12/5/93 / 13/5/93
13/5/93 / 14/5/93
14/5/93 / 15/5/93
15/5/93 / 16/5/93
16/5/93 / 17/5/93
17/5/93 / 18/5/93
18/5/93 / 19/5/93
19/5/93 / 20/5/93
20/5/93 / 21/5/93
21/5/93 / 22/5/93
22/5/93 / 23/5/93
23/5/93 / 24/5/93
24/5/93 / 25/5/93
25/5/93 / 26/5/93
26/5/93 / 27/5/93
27/5/93 / 28/5/93
28/5/93 / 29/5/93
29/5/93 / 30/5/93
30/5/93 / 31/5/93
31/5/93 / 01/6/93
01/6/93 / 02/6/93
02/6/93 / 03/6/93
03/6/93 / 04/6/93
04/6/93 / 05/6/93
05/6/93 / 06/6/93
06/6/93 / 07/6/93
07/6/93 / 08/6/93
08/6/93 / 09/6/93
09/6/93 / 10/6/93
10/6/93 / 11/6/93
11/6/93 / 12/6/93
12/6/93 / 13/6/93
13/6/93 / 14/6/93
14/6/93 / 15/6/93
15/6/93 / 16/6/93
16/6/93 / 17/6/93
17/6/93 / 18/6/93
18/6/93 / 19/6/93
19/6/93 / 20/6/93
20/6/93 / 21/6/93
21/6/93 / 22/6/93
22/6/93 / 23/6/93
23/6/93 / 24/6/93
24/6/93 / 25/6/93
25/6/93 / 26/6/93
26/6/93 / 27/6/93
27/6/93 / 28/6/93
28/6/93 / 29/6/93
29/6/93 / 30/6/93
30/6/93 / 31/6/93
31/6/93 / 01/7/93
01/7/93 / 02/7/93
02/7/93 / 03/7/93
03/7/93 / 04/7/93
04/7/93 / 05/7/93
05/7/93 / 06/7/93
06/7/93 / 07/7/93
07/7/93 / 08/7/93
08/7/93 / 09/7/93
09/7/93 / 10/7/93
10/7/93 / 11/7/93
11/7/93 / 12/7/93
12/7/93 / 13/7/93
13/7/93 / 14/7/93
14/7/93 / 15/7/93
15/7/93 / 16/7/93
16/7/93 / 17/7/93
17/7/93 / 18/7/93
18/7/93 / 19/7/93
19/7/93 / 20/7/93
20/7/93 / 21/7/93
21/7/93 / 22/7/93
22/7/93 / 23/7/93
23/7/93 / 24/7/93
24/7/93 / 25/7/93
25/7/93 / 26/7/93
26/7/93 / 27/7/93
27/7/93 / 28/7/93
28/7/93 / 29/7/93
29/7/93 / 30/7/93
30/7/93 / 31/7/93
31/7/93 / 01/8/93
01/8/93 / 02/8/93
02/8/93 / 03/8/93
03/8/93 / 04/8/93
04/8/93 / 05/8/93
05/8/93 / 06/8/93
06/8/93 / 07/8/93
07/8/93 / 08/8/93
08/8/93 / 09/8/93
09/8/93 / 10/8/93
10/8/93 / 11/8/93
11/8/93 / 12/8/93
12/8/93 / 13/8/93
13/8/93 / 14/8/93
14/8/93 / 15/8/93
15/8/93 / 16/8/93
16/8/93 / 17/8/93
17/8/93 / 18/8/93
18/8/93 / 19/8/93
19/8/93 / 20/8/93
20/8/93 / 21/8/93
21/8/93 / 22/8/93
22/8/93 / 23/8/93
23/8/93 / 24/8/93
24/8/93 / 25/8/93
25/8/93 / 26/8/93
26/8/93 / 27/8/93
27/8/93 / 28/8/93
28/8/93 / 29/8/93
29/8/93 / 30/8/93
30/8/93 / 31/8/93
31/8/93 / 01/9/93
01/9/93 / 02/9/93
02/9/93 / 03/9/93
03/9/93 / 04/9/93
04/9/93 / 05/9/93
05/9/93 / 06/9/93
06/9/93 / 07/9/93
07/9/93 / 08/9/93
08/9/93 / 09/9/93
09/9/93 / 10/9/93
10/9/93 / 11/9/93
11/9/93 / 12/9/93
12/9/93 / 13/9/93
13/9/93 / 14/9/93
14/9/93 / 15/9/93
15/9/93 / 16/9/93
16/9/93 / 17/9/93
17/9/93 / 18/9/93
18/9/93 / 19/9/93
19/9/93 / 20/9/93
20/9/93 / 21/9/93
21/9/93 / 22/9/93
22/9/93 / 23/9/93
23/9/93 / 24/9/93
24/9/93 / 25/9/93
25/9/93 / 26/9/93
26/9/93 / 27/9/93
27/9/93 / 28/9/93
28/9/93 / 29/9/93
29/9/93 / 30/9/93
30/9/93 / 31/9/93
31/9/93 / 01/10/93
01/10/93 / 02/10/93
02/10/93 / 03/10/93
03/10/93 / 04/10/93
04/10/93 / 05/10/93
05/10/93 / 06/10/93
06/10/93 / 07/10/93
07/10/93 / 08/10/93
08/10/93 / 09/10/93
09/10/93 / 10/10/93
10/10/93 / 11/10/93
11/10/93 / 12/10/93
12/10/93 / 13/10/93
13/10/93 / 14/10/93
14/10/93 / 15/10/93
15/10/93 / 16/10/93
16/10/93 / 17/10/93
17/10/93 / 18/10/93
18/10/93 / 19/10/93
19/10/93 / 20/10/93
20/10/93 / 21/10/93
21/10/93 / 22/10/93
22/10/93 / 23/10/93
23/10/93 / 24/10/93
24/10/93 / 25/10/93
25/10/93 / 26/10/93
26/10/93 / 27/10/93
27/10/93 / 28/10/93
28/10/93 / 29/10/93
29/10/93 / 30/10/93
30/10/93 / 31/10/93
31/10/93 / 01/11/93
01/11/93 / 02/11/93
02/11/93 / 03/11/93
03/11/93 / 04/11/93
04/11/93 / 05/11/93
05/11/93 / 06/11/93
06/11/93 / 07/11/93
07/11/93 / 08/11/93
08/11/93 / 09/11/93
09/11/93 / 10/11/93
10/11/93 / 11/11/93
11/11/93 / 12/11/93
12/11/93 / 13/11/93
13/11/93 / 14/11/93
14/11/93 / 15/11/93
15/11/93 / 16/11/93
16/11/93 / 17/11/93
17/11/93 / 18/11/93
18/11/93 / 19/11/93
19/11/93 / 20/11/93
20/11/93 / 21/11/93
21/11/93 / 22/11/93
22/11/93 / 23/11/93
23/11/93 / 24/11/93
24/11/93 / 25/11/93
25/11/93 / 26/11/93
26/11/93 / 27/11/93
27/11/93 / 28/11/93
28/11/93 / 29/11/93
29/11/93 / 30/11/93
30/11/93 / 31/11/93
31/11/93 / 01/12/93
01/12/93 / 02/12/93
02/12/93 / 03/12/93
03/12/93 / 04/12/93
04/12/93 / 05/12/93
05/12/93 / 06/12/93
06/12/93 / 07/12/93
07/12/93 / 08/12/93
08/12/93 / 09/12/93
09/12/93 / 10/12/93
10/12/93 / 11/12/93
11/12/93 / 12/12/93
12/12/93 / 13/12/93
13/12/93 / 14/12/93
14/12/93 / 15/12/93
15/12/93 / 16/12/93
16/12/93 / 17/12/93
17/12/93 / 18/12/93
18/12/93 / 19/12/93
19/12/93 / 20/12/93
20/12/93 / 21/12/93
21/12/93 / 22/12/93
22/12/93 / 23/12/93
23/12/93 / 24/12/93
24/12/93 / 25/12/93
25/12/93 / 26/12/93
26/12/93 / 27/12/93
27/12/93 / 28/12/93
28/12/93 / 29/12/93
29/12/93 / 30/12/93
30/12/93 / 31/12/93
31/12/93 / 01/01/94
01/01/94 / 02/01/94
02/01/94 / 03/01/94
03/01/94 / 04/01/94
04/01/94 / 05/01/94
05/01/94 / 06/01/94
06/01/94 / 07/01/94
07/01/94 / 08/01/94
08/01/94 / 09/01/94
09/01/94 / 10/01/94
10/01/94 / 11/01/94
11/01/94 / 12/01/94
12/01/94 / 13/01/94
13/01/94 / 14/01/94
14/01/94 / 15/01/94
15/01/94 / 16/01/94
16/01/94 / 17/01/94
17/01/94 / 18/01/94
18/01/94 / 19/01/94
19/01/94 / 20/01/94
20/01/94 / 21/01/94
21/01/94 / 22/01/94
22/01/94 / 23/01/94
23/01/94 / 24/01/94
24/01/94 / 25/01/94
25/01/94 / 26/01/94
26/01/94 / 27/01/94
27/01/94 / 28/01/94
28/01/94 / 29/01/94
29/01/94 / 30/01/94
30/01/94 / 31/01/94
31/01/94 / 01/02/94
01/02/94 / 02/02/94
02/02/94 / 03/02/94
03/02/94 / 04/02/94
04/02/94 / 05/02/94
05/02/94 / 06/02/94
06/02/94 / 07/02/94
07/02/94 / 08/02/94
08/02/94 / 09/02/94
09/02/94 / 10/02/94
10/02/94 / 11/02/94
11/02/94 / 12/02/94
12/02/94 / 13/02/94
13/02/94 / 14/02/94
14/02/94 / 15/02/94
15/02/94 / 16/02/94
16/02/94 / 17/02/94
17/02/94 / 18/02/94
18/02/94 / 19/02/94
19/02/94 / 20/02/94
20/02/94 / 21/02/94
21/02/94 / 22/02/94
22/02/94 / 23/02/94
23/02/94 / 24/02/94
24/02/94 / 25/02/94
25/02/94 / 26/02/94
26/02/94 / 27/02/94
27/02/94 / 28/02/94
28/02/94 / 29/02/94
29/02/94 / 30/02/94
30/02/94 / 31/02/94
31/02/94 / 01/03/94
01/03/94 / 02/03/94
02/03/94 / 03/03/94
03/03/94 / 04/03/94
04/03/94 / 05/03/94
05/03/94 / 06/03/94
06/03/94 / 07/03/94
07/03/94 / 08/03/94
08/03/94 / 09/03/94
09/03/94 / 10/03/94
10/03/94 / 11/03/94
11/03/94 / 12/03/94
12/03/94 / 13/03/94
13/03/94 / 14/03/94
14/03/94 / 15/03/94
15/03/94 / 16/03/94
16/03/94 / 17/03/94
17/03/94 / 18/03/94
18/03/94 / 19/03/94
19/03/94 / 20/03/94
20/03/94 / 21/03/94
21/03/94 / 22/03/94
22/03/94 / 23/03/94
23/03/94 / 24/03/94
24/03/94 / 25/03/94
25/03/94 / 26/03/94
26/03/94 / 27/03/94
27/03/94 / 28/03/94
28/03/94 / 29/03/94
29/03/94 / 30/03/94
30/03/94 / 31/03/94
31/03/94 / 01/04/94
01/04/94 / 02/04/94
02/04/94 / 03/04/94
03/04/94 / 04/04/94
04/04/94 / 05/04/94
05/04/94 / 06/04/94
06/04/94 / 07/04/94
07/04/94 / 08/04/94
08/04/94 / 09/04/94
09/04/94 / 10/04/94
10/04/94 / 11/04/94
11/04/94 / 12/04/94
12/04/94 / 13/04/94
13/04/94 / 14/04/94
14/04/94 / 15/04/94
15/04/94 / 16/04/94
16/04/94 / 17/04/94
17/04/94 / 18/04/94
18/04/94 / 19/04/94
19/04/94 / 20/04/94
20/04/94 / 21/04/94
21/04/94 / 22/04/94
22/04/94 / 23/04/94
23/04/94 / 24/04/94
24/04/94 / 25/04/94
25/04/94 / 26/04/94
26/04/94 / 27/04/94
27/04/94 / 28/04/94
28/04/94 / 29/04/94
29/04/94 / 30/04/94
30/04/94 / 31/04/94
31/04/94 / 01/05/94
01/05/94 / 02/05/94
02/05/94 / 03/05/94
03/05/94 / 04/05/94
04/05/94 / 05/05/94
05/05/94 / 06/05/94
06/05/94 / 07/05/94
07/05/94 / 08/05/94
08/05/94 / 09/05/94
09/05/94 / 10/05/94
10/05/94 / 11/05/94
11/05/94 / 12/05/94
12/05/94 / 13/05/94
13/05/94 / 14/05/94
14/05/94 / 15/05/94
15/05/94 / 16/05/94
16/05/94 / 17/05/94
17/05/94 / 18/05/94
18/05/94 / 19/05/94
19/05/94 / 20/05/94
20/05/94 / 21/05/94
21/05/94 / 22/05/94
22/05/94 / 23/05/94
23/05/94 / 24/05/94
24/05/94 / 25/05/94
25/05/94 / 26/05/94
26/05/94 / 27/05/94
27/05/94 / 28/05/94
28/05/94 / 29/05/94
29/05/94 / 30/05/94
30/05/94 / 31/05/94
31/05/94 / 01/06/94
01/06/94 / 02/06/94
02/06/94 / 03/06/94
03/06/94 / 04/06/94
04/06/94 / 05/06/94
05/06/94 / 06/06/94
06/06/94 / 07/06/94
07/06/94 / 08/06/94
08/06/94 / 09/06/94
09/06/94 / 10/06/94
10/06/94 / 11/06/94
11/06/94 / 12/06/94
12/06/94 / 13/06/94
13/06/94 / 14/06/94
14/06/94 / 15/06/94
15/06/94 / 16/06/94
16/06/94 / 17/06/94
17/06/94 / 18/06/94
18/06/94 / 19/06/94
19/06/94 / 20/06/94
20/06/94 / 21/06/94
21/06/94 / 22/06/94
22/06/94 / 23/06/94
23/06/94 / 24/06/94
24/06/94 / 25/06/94
25/06/94 / 26/06/94
26/06/94 / 27/06/94
27/06/94 / 28/06/94
28/

V - A situação conturbadora criada pela ação livre de entidades não governamentais, que interferem radicalmente na questão, pregando a criação de um território independente, que inclue partes do Amazonas, Roraima, Venezuela e Guiana, em razão da ausência do Poder do Estado, e do esvaziamento da presença das Forças Armadas na Fronteira imposto pelo Governo Collor, está levando a uma explosão social de graves consequências; e

VI - A falta de conhecimentos suficientes por parte da Nação, que não atentou ainda para a importância estratégica de Roraima, está conduzindo o Brasil ao risco de perder o controle total sobre um dos perlagos mais ricos do seu território.

Diante desse quadro, o Povo de Roraima, sentinela da fronteira, disposto a manter a qualquer custo a unidade do seu território e da própria Nação em si, representado pelos seus mais legítimos segmentos organizados, apela ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Doutor Itamar Franco, para que, de imediato, e nas formas legais de que disponha, determine:

- a) o reestudo das demarcações já realizadas e daquelas a serem promovidas, primordial para que se permita um levantamento completo que sirva de subsídio à Projeto de Lei a ser enviado ao Congresso Nacional, consultados os poderes constituídos do Estado e os órgãos federais conforme dispõe a Constituição Federal;
- b) o procedimento de estudos sócio-económicos das áreas indígenas já demarcadas ou a demarcar, para que possa servir de base a projetos agropecuários e de extrativismo vegetal e mineral ordenados que viabilizem o desenvolvimento do Estado;
- c) a adoção de critérios de demarcação que levem em conta o parcelamento das áreas, medida fundamental para que não venha ser interrompido o processo de miscigenação e integração das comunidades indias e não indias;
- d) alocação de recursos suficientes para que as Forças Armadas, dotadas de poder de polícia, possam ampliar sua presença e, assim, garantir a paz e a soberania nacional na região;

Brigada de
conquista,

- e) que todo e qualquer estudo visando adotar medidas que atinjam diretamente Roraima tenha a participação dos segmentos organizados, da classe política e dos poderes constituidos do Estado;
- f) o repasse de recursos para Roraima construir uma infra-estrutura adequada, que possibilite a modernização de sua agropecuária e a ordenação do extrativismo vegetal e mineral, gerando condições para o combate à miséria e ao isolamento secular imposto à região;
- g) a implantação de projetos de assistência efetiva às comunidades indígenas, com a construção de habitações e equipamentos sociais capazes de integrá-las ao processo produtivo e, como consequência, melhorar a sua qualidade de vida; e
- h) o asfaltamento das rodovias federais BR-174, ligando Manaus à fronteira com a Venezuela, e BR-401, Boa Vista à fronteira com a Guiana, e maiores investimentos na produção de energia elétrica, fatores primordiais para a criação de um corredor de exportação e importação entre a Amazônia e o Caribe.

Roraima não pede mais do que alguns dos seus direitos como unidade federada. Se receber o que pede, terá condições plenas de caminhar rumo a um desenvolvimento produtivo e pacífico, transformando-se numa terra onde todos podem almejar uma vida melhor. Se nada receber, corre o risco de ter que continuar se submetendo às ações externas cujos resultados podem ser a inviabilização do Estado e o sepultamento, por parte de sua gente, mesmo contra a sua vontade, do sentimento de patriotismo que vem cultivando durante toda a sua história. E em razão desse abandono, Roraima deixará, com certeza, de ser Brasil.